



ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O GABINETE TÉCNICO

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído pelo engenheiro civil Luís Filipe do Carmo Almeida, técnico superior da DOEM do Município de Óbidos, presidente do júri, e pelos vogais efetivos engenheiro civil Rogério Ferreira dos Santos, chefe de divisão, em regime de substituição da DEM do Município de Caldas da Rainha, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e arquiteta Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, técnica superior da DOEM do Município de Óbidos, ambos como vogais efetivos do júri, a fim de procederem à elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao referido procedimento concursal.-----

Terminado o prazo para audiência dos interessados, verifica-se que foi apresentada reclamação pelo candidato Ricardo José Ribeiro Pinto Fialho, na qual alega não ser verdade a afirmação proferida pelo júri na sua ata n.º 2, de quinze de setembro de dois mil e vinte e três, referente à sua pessoa – “Não está inscrito na Ordem dos Engenheiros”.-----

Reanalisados os documentos que instruem a candidatura em causa com vista a averiguar a pertinência da reclamação, o júri conclui e reafirma que o candidato Ricardo José Ribeiro Pinto Fialho não está inscrito na Ordem dos Engenheiros. Foi por ele apresentada uma declaração comprovativa da sua inscrição na Ordem dos Engenheiros Técnicos, o que não é a mesma coisa.-----

Contrariamente ao que consta indevidamente no *curriculum vitae* por si apresentado, o candidato não é engenheiro civil, mas sim engenheiro técnico civil, situação que não corresponde à qualificação profissional exigida no presente procedimento concursal. Resulta claro do estabelecido na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que a abrangência de tipos de projeto e de obra relativamente aos quais a qualificação de engenheiro técnico civil permite assumir a responsabilidade pela elaboração e pela direção de fiscalização, respetivamente, fica aquém do que é permitido aos engenheiros civis.-----

Face ao exposto, o júri confirma a exclusão do candidato Ricardo José Ribeiro Pinto Fialho.-----
Deste modo, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, fica constituída da seguinte forma:-----

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS (ordenada alfabeticamente)

Nome:	Situação a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP
Maria Cândida Soares Tojeira Leão	NÃO
Ricardo Miguel Ventura dos Santos	NÃO
Rui Jorge Henriques dos Ramos	NÃO
Rui Manuel Sousa Resende	SIM
Viriato Cristóvão Gonçalves Inácio	NÃO

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS (ordenada alfabeticamente)

Nome:

Filipa Daniela Ramalho e Silva (a; b; c; d)

Joana Blanc Gomes Reinaldo (a; b; c; d)

João Ricardo Ferreira da Silva Gamito (c)

Ricardo José Ribeiro Pinto Fialho (b)

Motivos de Exclusão:

- a) Não possui habilitação académica exigida (licenciatura em engenharia civil);
- b) Não está inscrito na Ordem dos Engenheiros;
- c) O *curriculum vitae* apresentado não se encontra datado e assinado, nem menciona o número de cartão de cidadão, com referência à sua data de validade, nem o número de contribuinte;
- d) Não apresenta fotocópia da carta de condução.

Deliberou o júri que os candidatos admitidos que não se enquadram na situação a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas serão posteriormente convocados, através de *e-mail*, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC). -----

O candidato Rui Manuel Sousa Resende, por estar a executar as atribuições, competências e atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, enquadra-se na situação a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que, nesses termos, lhe serão aplicados os métodos de seleção avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), uma vez optou por não os afastar. -----

Por fim, o júri deliberou que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública através da afixação da presente ata no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no *site* da autarquia (<https://www.cm-obidos.pt/municipio/recursos-humanos/avisos-de-procedimentos-concursais-mobilidade>), para aí poder ser consultada.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O júri do procedimento concursal,

Assinado por: **LUÍS FILIPE DO CARMO ALMEIDA**

Num. de Identificação: 09618512

Data: 2023.11.22 14:26:14+00'00'

(Luís Filipe do Carmo Almeida)
presidente do júri

[Assinatura

Qualificada]

Rogério Ferreira
dos Santos

(Rogério Ferreira dos Santos)
1.º vogal

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Rogério
Ferreira dos Santos
Dados: 2023.11.22
12:11:58 Z

Assinado por: **MAFALDA SUSANA BRÁS DANIEL
DE SOUSA**

Num. de Identificação: 10618368

Data: 2023.11.22 14:30:09+00'00'

(Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa)
2.º vogal